

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referências versa sobre a eventual **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, para atender as demandas das secretarias que compõe a administração pública, em atendimento as demandas da administração municipal.

1.2 A relação dos itens, quantidades e preços médios se dá conforme tabela a seguir:

**Tabela 1.** Preços médios e quantidades para cada item:

	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	TOTAL	Valor Unitário R\$
LOTE 1	1.	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD, identificação masculino/feminino, com as medidas mínimas: 2,20m de altura. com largura de 1,10, e 1,20m de profundidade, em material polietileno de alta densidade com capacidade de 220 litros. COM 2 (DUAS) LIMPEZA POR DIA, higienização dos banheiros, papel, produto bactericida e lixeira para papel. Para atender o evento.	Servi.	01	R\$ 32.953,33
	2.	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE 6 (SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE, identificação masculino/feminino, com as medidas mínimas: com 2,20m de altura, com largura de 1.60m e 1.60 de profundidade. em material polietileno de alta densidade com capacidade de 220 litros. COM 2 (DUAS) LIMPEZA POR DIA, higienização dos banheiros, papel, produto bactericida e lixeira para papel. Para atender o evento.	Servi.	01	R\$ 5.164,67
	3.	Contratação de empresa especializada em locação: de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss de alumínio q30/p30, formato de duas águas, com 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, pé direito de 8 metros, piso/tablado com altura mínima de 1,30 metros em estrutura metálica e compensado mínimo de 20mm com forração tipo carpete 3mm, área de serviço externo anexo ao palco coberta com a medida mínima de 2x4 coberta, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 3x3 metros com lona branca antichama, tablado de 3x3 metros com 30 cm altura para mesa de P.A, para atender o evento	Servi.	01	R\$ 21.625,00



4.	<p>Contratação de empresa especializada em locação: de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de grande porte, com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com 20 metros de frente e 17 metros de profundidade, pé direito de 8 metros, piso/tablado altura mínima de 1,80 metros em estrutura metálica e compensado naval mínimo de 20mm, com forração tipo carpete 3mm, área de serviço anexo ao palco coberta, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama, tablado 4x4 com 30 cm altura para mesa de P.A, para atender evento.</p>	Servi.	01	R\$ 35.033,33
5.	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de: passarela modular com montagem e desmontagem, para eventos, com às seguintes dimensões e especificações, piso/tablado compensado mínimo de 20mm, com forração tipo carpete 3mm medida mínima 2x10 metros com altura mínima de 1,80 metros em estrutura metálica, para atender evento.</p>	Servi.	01	R\$ 2.475,00
6.	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização ambiente para eventos culturais, esportivos, musical ou cerimonial. Para atender o evento.</p>	Servi.	01	R\$ 1.507,50
7.	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização de médio porte para atender shows, eventos culturais ou esportivos ao ar livre com capacidade até 5.000 (cinco mil) pessoas, com as seguintes especificações mínimas ou <b>superior que atenda o rider dos artistas contratados</b>, contendo: 12 caixas lines, 12 caixas graves, com seus amplificadores correspondentes 01 console m7-cl, 01 processador dbx 360, 01 processadores dbx drive rack pa+, side duplo sendo 04 caixas mod kf 853, 04 caixas de sub, com seus amplificadores correspondentes 4 monitores mod sm 400 com amplificação necessária , 01 sub (bat/perc), 01 console ls9, back line, 01 – amplificador de guitarra 212 valvulado, 01 amplificador bass harktle (cx 4-10,1-15), 01 bateria 01 bateria yamaha microfone, 02 sf shure pgx 2, 01 – kit de bateria jfa, 01 - kit pg-shure, 12 shure sm 57, 12 shure sm 58, 01 shure beta 52, 10 direct box passivo, 06 direct box ativo, 25 pedestais, 01 main power para ligar som, 15 cabos p10 x p10, 64 cabos xlr diversos tamanhos, 3 subsnakes de 15 metros 12 vias, 3 multivias 12 vias 15 metros , 17 régua de ac, 01 multicabo 60 mt 48 vias + 15 mt de splinter palco. 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente, 01 main Power equipamentos de luz, 12 par foco 5, 06 mini brut, 06 lamp, 10 strobo at 3000 led , 16 bem 200 5r, 01 mesa de luz (pilot 2000), 1 mesa de luz grand ma 02, 02 maquinas de fumaça dmx, 01 buffer 16 canais, 28 par led, estrutura treliçada de alumínio com especificações mínimas ou superior contendo: 04 q30 1 mts, 04 q 30 2 mts, 04 q 30 3 mts, 04 q 30 4 mts, 04 q 30 5 mts, 04 q 30 ½ mts, 04 sapatatas, 04 sleeve (q30), 04 pau de carga ,06</p>	Servi.	01	R\$ 22.287,50



	talhas. cabeamento suficiente para ligar todo o sistema de luz, para atender o evento.			
8.	Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização para eventos culturais, esportivos ou musical de grande porte com público estimado entre 6/15 mil pessoas, com as seguintes especificação mínimas ou <b>superior que atenda o rider dos artistas contradados contento</b> ; • Console Digital Digi Mix Rack (56x32) • Sistema Line Array “Attack/Taigar/JBL Neo 21044”com 24 unidades e 16 unidade sub grave(2x18).• Todo sistema e otimizado com amplificadores taigar ace e crestaudio .• Comunicador PA /monitor MONITOR.• Console Digital Yamaha PM5D RH (56x25).• 04 monitor sm 400 • 04 sub snake 12 vias e 02 sub snake 6 vias.• Multi cabo 48 vias com spliter. • 70 cabos xlr.• 15 direct box passivo e 01 ativos.• Microfones diversos sm 58, sm 57, sm 52 , e604 , c 100.• 02 sem fio sennheiser Ew100 g4 e 935 • 01 sem fio shure sm 58 beta PG • 01 sem fio AKG capsula D5. • 20 pedestal. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 e 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 praticáveis telescópio alumínio 2x1 metros .• Amplificador contra baixo hartke 2500 (4x10 e 1x15)• Amplificador guitarra fender twin • Bateria Gretsc catalina (somente corpo) • Sistema power play para 8 fones • 01 sub bateria. 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente, 12 par 64 f5 (front) • 06 mine brute . 2 canhão seguidor • 24 moves bean 230 7r. • 28 par led rgbwa . 12 strobo led rgbw • 06 atomic led • 06 elipsoidal • 02 maquina fumaça com ventilador. • 24 canais dimmer dmx • 24 canais ac com 4 kva cada. • 02 Buffer spliter dmx • Mesa MA Comand wing (3 universo) • 100 metros gride treliçado de alumínio nas medidas s P30/P50 para atender evento.	Servi.	01	R\$ 68.495,00
9.	Contratação de empresa especializada em Locação de Paine Outdoor (resistente a chuva) com às seguintes dimensões e especificações Paine de led P3, medida mínima 8x4 metros, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3”, slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q50/30, altura minina de 6 metros com sleeve, 02 talhas para 1.000kg, para atender evento.	Servi.	01	R\$ 27.206,67
10.	Contratação de empresa especializada em Locação de Paine LED/Outdoor (resistente a chuva) com às seguintes dimensões e especificações Paine de led P3, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB	Servi.	01	R\$ 86.333,33



	de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, para montagem de 01 (uma) testeira no formato trave/gol com pé direito de 8 metros, medindo de 12x1 metros (doze por um) na linha superior, sustentado por gride boxtruss de alumínio p50, e 02 (dois) painéis de 2x5 metros nas laterais, sustentado por boxtruss de alumínio p50, com pé direito de 8 metros, ancorados no formato pé de galinha + 6 pontos de ancoragem com cintas de 5 toneladas, talhas para 1.000kg, 01 (uma) testeira no formato trave/gol com pé direito de 8 metros, medindo de 10x1 metros (dez por um) na linha superior, sustentado por gride boxtruss de alumínio p50, e 02 (dois) painéis de 2x4 metros nas laterais, sustentado por boxtruss de alumínio p50, com pé direito de 8 metros, ancorados no formato pé de galinha + 6 pontos de ancoragem com cintas de 5 toneladas, talhas para 1.000kg, 01 (uma) testeira no formato trave/gol com pé direito de 6 metros, medindo de 8x1 metros (oito por um) na linha superior, sustentado por gride boxtruss de alumínio p50, e 02 (dois) painéis de 1x4 metros nas laterais, sustentado por boxtruss de alumínio p50, com pé direito de 6 metros, ancorados no formato pé de galinha + 6 pontos de ancoragem com cintas de 5 toneladas, talhas para 1.000kg, 01 (um) painel no formato cubo (4 lados) com pé direito de 8 metros, medindo de 3x3 metros (cada lado), sustentado por gride boxtruss de alumínio p50/p30. Para atender o evento.			
11.	Contratação de empresa especializada em Locação de 2 (dois) grupo de gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 260 kva, trifásicos, tensão 380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lançes/25 metros flexíveis (95mm x4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversor para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluído custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo com 5 metros, com conectores. Equipamento devidamente abastecido, com até 16 horas de uso por dia para atender evento.	Servi.	01	R\$ 27.813,33
12.	Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para 2 (duas) salas Camarim ou Stand completo com montagem <b>sob</b> 2 tendas tipo pirâmide de 5x5 metros, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 4x4 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v	Servi.	01	R\$ 20.633,33



	padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobares ou caixa térmica, 1 módulos de sofás para 2 pessoas, 01 espelhos de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas. para atender evento.			
13.	Contratação de empresa especializada em Locação de 125 (cento e vinte e cinco) grades de contenção/delineação/gradil com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,00 metros de comprimento, com encaixes tipo “macho e fêmea”. para atender evento.	Servi.	01	R\$ 8.266,67
14.	Contratação de empresa especializada em Locação de 175 (cento e setenta e cinco) Placas de Fechamento de área em chapas de metalon com altura mínima de 2 metros com 2 metros de comprimentos, com travamento em mão francesa, para atender evento.	Servi.	01	R\$ 9.333,33
15.	Contratação de empresa especializada em Locação de 3 (três) TENDAS PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com ou sem fechamento lateral, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 3 metros em seus pés de sustentação lateral, para atender evento.	Servi.	01	R\$ 7.690,00
16.	Contratação de empresa especializada em Locação de 8 (oito) TENDAS PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, fechada lateralmente, tamanho 5 x 5 m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 2.5 metros em seus pés de sustentação lateral, para atender evento.	Servi.	01	R\$ 6.640,00
17.	Contratação de empresa especializada em Locação de 1 (um) PAVILHAO/TENDA SHOW com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss, q50/p50 com lona branca, anti-chama, formato de duas águas com a medida mínima de 18x48, base em estrutura de alumínio box truss q30/p30 com altura do pé direito de no mínimo 5 metros e máximo 6 metros em seus pés de sustentação lateral, para atender evento.	Servi.	01	R\$ 49.950,00
18.	Contratação de empresa especializada em Locação de backdroop / gride / treliça de alumínio q30 com às seguintes dimensões e especificações medida mínima de 4x3 metros de altura, para montagem de portal entrada/saída e instalação de painéis em lona vinilica, para atender o evento.	Servi.	01	R\$ 996,25
19.	Contratação de empresa especializada em Locação de gride/treliça de alumínio q30 com às seguintes dimensões e especificações medida mínima de 10 x 08 metros x 5 metros altura, para montagem de portal de	Servi.	01	R\$ 3.072,50



		entrada/saída eventos e montagem de iluminação, para atender o evento.			
	20.	Contratação de empresa especializada em serviço individual de instalação elétrica completa, para box/ponto/tenda piramidal, incluso material, contendo: 1 refletor de led 200w, 2 tomadas 110 e 2 tomadas 220 e instalação de um quadro pequeno para 2 disjuntores (01 para controlar a lâmpada e 01 para controlar tomadas). a conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela contratada. o serviço deverá estar dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança exigidos pela nbr5410, evitando desta forma, possíveis acidentes como excesso de gasto de energia, queima de eletrodomésticos e até mesmo incêndios. caso haja algum tipo de dano por meio da instalação elétrica a empresa contratada será responsável pelos custos.	Unid.	30	R\$ 407,00
	21.	Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura de camarote. Com capacidade para 300 pessoas, medindo 20x10, 03 pavimentos, altura mínima de 1,20, com divisão de 30 camarotes com medidas individuais mínimas de 2 x 2.30 com corredor de passagem de 1.00 (um) metros, com piso compensado naval, de 20mm, com 2 escada de acesso medindo 2.20 de largura, guarda corpo de costa de 1.80 metros, guarda corpo de lateral 1.80mt, corrimão, incluso serviço de montagem, desmontagem, com serviço instalação e iluminação elétrica e de segurança conforme legislação do corpo de bombeiros.	Servi.	01	R\$ 38.166,67
<b>LOTE 2</b>	22.	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD, identificação masculino/feminino, com as medidas mínimas: 2,20m de altura. com largura de 1,10, e 1,20m de profundidade, em material polietileno de alta densidade com capacidade de 220 litros. COM 2 (DUAS) LIMPEZA POR DIA, higienização dos banheiros, papel, produto bactericida e lixeira para papel. Para atender o evento.	Serv.	01	R\$ 7.333,33
	23.	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE, identificação masculino/feminino, com as medidas mínimas: com 2,20m de altura, com largura de 1.60m e 1.60 de profundidade. em material polietileno de alta densidade com capacidade de 220 litros. COM 2 (DUAS) LIMPEZA POR DIA, higienização dos banheiros, papel, produto bactericida e lixeira para papel. Para atender o evento.	Serv.	01	R\$ 1.050,00
	24.	Contratação de empresa especializada em Locação de Paineis Outdoor (resistente a chuva) com as seguintes dimensões e especificações Painel de led P3, medida mínima 8x4 metros, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do	Serv.	01	R\$ 9.820,00



	equipamento em trave de box-truss Q50/30, altura mínima de 6 metros com sleeve, 02 talhas para 1.000kg, para atender evento.			
25.	Contratação de empresa especializada em Locação de 2 (dois) grupo de gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 260 kva, trifásicos, tensão 380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanes/25 metros flexíveis (95mm x4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversor para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluído custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo com 5 metros, com conectores. Equipamento devidamente abastecido, com até 16 horas de uso por dia para atender evento.	Serv.	01	R\$ 10.800,00
26.	Contratação de empresa especializada em locação: de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de grande porte, com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com 20 metros de frente e 17 metros de profundidade, pé direito de 8 metros, piso/tablado altura mínima de 1,80 metros em estrutura metálica e compensado naval mínimo de 20mm, com forração tipo carpete 3mm, área de serviço anexo ao palco coberta, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama, tablado 4x4 com 30 cm altura para mesa de P.A, para atender evento.	Serv.	01	R\$ 28.666,67
27.	Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização para eventos culturais, esportivos ou musical de grande porte com público estimado entre 6/15 mil pessoas, com as seguintes especificação mínimas ou <b>superior que atenda o rider dos artistas contratados conteúdo</b> ; • Console Digital Digi Mix Rack (56x32) • Sistema Line Array "Attack/Taigar/JBL Neo 21044" com 24 unidades e 16 unidade sub grave(2x18).• Todo sistema e otimizado com amplificadores taigar ace e crestaudio .• Comunicador PA /monitor MONITOR. • Console Digital Yamaha PM5D RH (56x25).• 04 monitor sm 400 • 04 sub snake 12 vias e 02 sub snake 6 vias. • Multi cabo 48 vias com splitter. • 70 cabos xlr. • 15 direct box passivo e 01 ativos. • Microfones diversos sm 58, sm 57, sm 52 , e604 , c 100. • 02 sem fio sennheiser Ew100 g4 e 935 • 01 sem fio shure sm 58 beta PG • 01 sem fio AKG capsula D5. • 20 pedestal. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 e 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 praticáveis telescópio alumínio 2x1 metros .• Amplificador contra baixo hartke 2500 (4x10 e 1x15) • Amplificador guitarra fender twin • Bateria Gretsc catalina (somente corpo) • Sistema power play para 8 fones • 01 sub bateria. 01 Notebook com configuração	Serv.	01	R\$ 31.975,00



	mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente, 12 par 64 f5 (front) • 06 mine brute . 2 canhão seguidor • 24 moves bean 230 7r. • 28 par led rgbwa . 12 strobo led rgbw • 06 atomic led • 06 elipsoidal • 02 maquina fumaça com ventilador. • 24 canais dimmer dmx • 24 canais ac com 4 kva cada. • 02 Buffer splitter dmx • Mesa MA Comand wing (3 universo) • 100 metros gride treliçado de alumínio nas medidas s P30/P50 para atender evento.			
28.	Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para 2 (duas) sala Camarim ou Stand completo com montagem sob 2 tendas tipo piramide 5x5 metros, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 4x4 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobares ou caixa térmica, 1 módulos de sofás para 2 pessoas, 01 espelhos de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas. para atender evento.	Serv.	01	R\$ 10.700,00
29.	Contratação de empresa especializada em Locação de 125 (cento e vinte e cinco) grades de contenção/delineação/gradil com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,00 metros de comprimento, com encaixes tipo “macho e fêmea”. para atender evento.	Serv.	01	R\$ 5.333,33
30.	Contratação de empresa especializada em Locação de 175 (cento e setenta e cinco) Placas de Fechamento de área em chapas de metalon com altura minina de 2 metros com 2 metros de comprimento, com travamento em mão francesa, para atender evento.	Serv.	01	R\$ 9.000,00
31.	Contratação de empresa especializada em Locação de 3 (três) TENDAS PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com ou sem fechamento lateral, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 3 metros em seus pés de sustentação lateral, para atender evento.	Serv.	01	R\$ 7.200,00
32.	Contratação de empresa especializada em Locação de 4 (quatro) TENDAS PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, fechada lateralmente, tamanho 5 x 5 m com coberturas em lona	Serv.	01	R\$ 2.800,00



		branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 2.5 metros em seus pés de sustentação lateral, para atender evento.			
	33.	Contratação de empresa especializada em Locação de gride/treliça de alumínio q30 com às seguintes dimensões e especificações medida mínima de 10 x 08 metros x 5 metros altura, para montagem de portal de entrada/saída eventos e montagem de iluminação, para atender o evento.	Serv.	01	R\$ 3.147,50
LOTE 3	34.	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD, identificação masculino/feminino, com as medidas mínimas: 2,20m de altura. com largura de 1,10, e 1,20m de profundidade, em material polietileno de alta densidade com capacidade de 220 litros. COM 2 (DUAS) LIMPEZA POR DIA, higienização dos banheiros, papel, produto bactericida e lixeira para papel. Para atender o evento.	Serv.	01	R\$ 7.966,67
	35.	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE 2(DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE, identificação masculino/feminino, com as medidas mínimas: com 2,20m de altura, com largura de 1.60m e 1.60 de profundidade. em material polietileno de alta densidade com capacidade de 220 litros. COM 2 (DUAS) LIMPEZA POR DIA, higienização dos banheiros, papel, produto bactericida e lixeira para papel. Para atender o evento.	Serv.	01	R\$ 1.116,67
	36.	Contratação de empresa especializada em Locação de Painel Outdoor (resistente a chuva) com às seguintes dimensões e especificações Painel de led P3, medida mínima 8x4 metros, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q50/30, altura minina de 6 metros com sleeve, 02 talhas para 1.000kg, para atender evento.	Serv.	01	R\$ 10.133,33
	37.	Contratação de empresa especializada em Locação de 2 (dois) grupo de gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 260 kva, trifásicos, tensão 380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediaria com isoladores e chave reversor para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluído custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo com 5 metros, com conectores. Equipamento devidamente	Serv.	01	R\$ 11.666,67



	abastecido, com até 16 horas de uso por dia para atender evento.			
38.	Contratação de empresa especializada em locação: de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de grande porte, com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com 16 metros de frente e 14 metros de profundidade, pé direito de 8 metros, piso/tablado altura mínima de 1,80 metros em estrutura metálica e compensado naval mínimo de 20mm, com forração tipo carpete 3mm, área de serviço anexo ao palco coberta, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama, tablado 4x4 com 30 cm altura para mesa de P.A, para atender evento.	Serv.	01	R\$ 27.750,00
39.	Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização para eventos culturais, esportivos ou musical de grande porte com público estimado entre 6/15 mil pessoas, com as seguintes especificação mínimas ou superior <b>que atenda o rider dos artistas contrados contento</b> ; • Console Digital Digi Mix Rack (56x32) • Sistema Line Array “Attack/Taigar/JBL Neo 21044”com 24 unidades e 16 unidade sub grave(2x18).• Todo sistema e otimizado com amplificadores taigar ace e crestaudio .• Comunicador PA /monitor MONITOR.• Console Digital Yamaha PM5D RH (56x25).• 04 monitor sm 400 • 04 sub snake 12 vias e 02 sub snake 6 vias.• Multi cabo 48 vias com spliter. • 70 cabos xlr.• 15 direct box passivo e 01 ativos.• Microfones diversos sm 58, sm 57, sm 52 , e604 , c 100.• 02 sem fio sennheiser Ew100 g4 e 935 • 01 sem fio shure sm 58 beta PG • 01 sem fio AKG capsula D5. • 20 pedestal. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 e 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 praticáveis telescópio alumínio 2x1 metros .• Amplificador contra baixo hartke 2500 (4x10 e 1x15)• Amplificador guitarra fender twin • Bateria Gretsc catalina (somente corpo) • Sistema power play para 8 fones • 01 sub bateria. 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente, 12 par 64 f5 (front) • 06 mine brute . 2 canhão seguidor • 24 moves bean 230 7r. • 28 par led rgbwa . 12 strobo led rgbw • 06 atomic led • 06 elipsoidal • 02 maquina fumaça com ventilador. • 24 canais dimmer dmx • 24 canais ac com 4 kva cada. • 02 Buffer spliter dmx • Mesa MA Comand wing (3 universo) • 100 metros gride treliçado de alumínio nas medidas s P30/P50 para atender evento.	Serv.	01	R\$ 31.975,00
40.	Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para 2 (duas) sala Camarim ou Stand completo com montagem sob 2 tendas tipo piramide 5x5 metros, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 4x4 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme	Serv.	01	R\$ 10.825,00



		com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobares ou caixa térmica, 1 módulos de sofás para 2 pessoas, 01 espelhos de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas. para atender evento.			
	41.	Contratação de empresa especializada em Locação de 125 (cento e vinte e cinco) grades de contenção/delineação/gradil com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,00 metros de comprimento, com encaixes tipo “macho e fêmea”. para atender evento.	Serv.	01	R\$ 5.433,33
	42.	Contratação de empresa especializada em Locação de 175 (cento e setenta e cinco) Placas de Fechamento de área em chapas de metalon com altura minima de 2 metros com 2 metros de comprimento, com travamento em mão francesa, para atender evento.	Serv.	01	R\$ 10.166,67
	43.	Contratação de empresa especializada em Locação de 3 (três) TENDAS PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com ou sem fechamento lateral, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 3 metros em seus pés de sustentação lateral, para atender evento.	Serv.	01	R\$ 7.933,33
	44.	Contratação de empresa especializada em Locação de 8 (oito) TENDAS PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, fechada lateralmente, tamanho 5 x 5 m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 2.5 metros em seus pés de sustentação lateral, para atender evento.	Serv.	01	R\$ 5.200,00
	45.	Contratação de empresa especializada em Locação de gride/treliça de alumínio q30 com às seguintes dimensões e especificações medida mínima de 10 x 08 metros x 5 metros altura, para montagem de portal de entrada/saída eventos e montagem de iluminação, para atender o evento.	Serv.	01	R\$ 3.533,33
LOTE 4	46.	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD, identificação masculino/feminino, com as medidas mínimas: com 2,20m de altura, com largura de 1.60m e 1.60 de profundidade. em material polietileno de alta densidade com capacidade de 220 litros. com 2	DIÁRIO A	100	R\$ 301,25



	limpeza por dia, higienização dos banheiros, papel, produto bactericida e lixeira para papel.			
47.	Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização ambiente para eventos culturais, esportivos, musical ou cerimonial.	DIÁRIO A	10	R\$ 1.845,00
48.	Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização de médio porte para atender shows, eventos culturais ou esportivos ao ar livre com capacidade até 5.000 (cinco mil) pessoas, com as seguintes especificações mínimas ou superior que <b>atenda o riders técnicos dos artistas contratados</b> <b>contendo:</b> 12 caixas lines, 12 caixas graves, com seus amplificadores correspondentes 01 console m7-cl, 01 processador dbx 360, 01 processadores dbx drive rack pa+, side duplo sendo 04 caixas mod kf 853, 04 caixas de sub, com seus amplificadores correspondentes 4 monitores mod sm 400 com amplificação necessária , 01 sub (bat/perc), 01 console ls9, back line, 01 – amplificador de guitarra 212 valvulado, 01 amplificador bass harktle (cx 4-10,1-15), 01 bateria 01 bateria yamaha microfone, 02 sf shure pgx 2, 01 – kit de bateria jfa, 01 - kit pg-shure, 12 shure sm 57, 12 shure sm 58, 01 shure beta 52, 10 direct box passivo, 06 direct box ativo, 25 pedestais, 01 main power para ligar som, 15 cabos p10 x p10, 64 cabos xlr diversos tamanhos, 3 subsnakes de 15 metros 12 vias, 3 multivias 12 vias 15 metros , 17 réguas de ac, 01 multicabo 60 mt 48 vias + 15 mt de splinter palco. 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente, 01 main Power equipamentos de luz, 12 par foco 5, 06 mini brut, 06 lamp, 10 strobo at 3000 led , 16 bem 200 5r, 01 mesa de luz (pilot 2000), 1 mesa de luz grand ma 02, 02 maquinas de fumaça dmx, 01 buffer 16 canais, 28 par led, estrutura treliçada de alumínio com especificações mínimas ou superior contendo: 04 q30 1 mts, 04 q 30 2 mts, 04 q 30 3 mts, 04 q 30 4 mts, 04 q 30 5 mts, 04 q 30 ½ mts, 04 sapatas, 04 sleeve (q30), 04 pau de carga ,06 talhas. cabeamento suficiente para ligar todo o sistema de luz.	DIÁRIO A	5	R\$ 12.966,67
49.	Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização para eventos culturais, esportivos ou musical de grande porte com público estimado entre 6/15 mil pessoas, com as seguintes especificação mínimas ou <b>superior que atenda o riders técnicos dos artistas contratados</b> contendo; • Console Digital Digi Mix Rack (56x32) • Sistema Line Array “Attack/Taigar/JBL Neo 21044”com 24 unidades e 16 unidade sub grave(2x18).• Todo sistema e otimizado com amplificadores taigar ace e crestaudio .• Comunicador PA /monitor MONITOR. • Console Digital Yamaha PM5D RH (56x25).• 04 monitor sm 400 • 04 sub snake 12 vias e 02 sub snake 6 vias. • Multi cabo 48 vias com spliter. • 70 cabos xlr. • 15 direct box passivo e 01 ativos. • Microfones diversos sm 58, sm 57, sm 52 , e604 , c 100. • 02 sem fio sennheiser Ew100 g4 e 935 • 01 sem fio shure sm 58 beta PG • 01 sem fio AKG capsula D5. • 20 pedestal.	DIÁRIO A	1	R\$ 33.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 e 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 praticáveis telescópio alumínio 2x1 metros .• Amplificador contra baixo hartke 2500 (4x10 e 1x15)• Amplificador guitarra fender twin • Bateria Gretsc catalina (somente corpo) • Sistema power play para 8 fones • 01 sub bateria. 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente, 12 par 64 f5 (front) • 06 mine brute . 2 canhão seguidor • 24 moves bean 230 7r. • 28 par led rgbwa . 12 strobo led rgbw • 06 atomic led • 06 elipsoidal • 02 maquina fumaça com ventilador. • 24 canais dimmer dmx • 24 canais ac com 4 kva cada. • 02 Buffer splitter dmx • Mesa MA Comand wing (3 universo) • 100 metros gride treliçado de alumínio nas medidas s P30/P50.</li> </ul>			
50.	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de Painel LED Indoor/Outdoor (resistente a chuva) com às seguintes dimensões e especificações Painel de led P5, medida mínima 4x2 metros, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3”, slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, altura minina de 4 metros com sleeve, 02 talhas para 1.000kg.</p>	DIÁRIO A	4	R\$ 4.305,60
51.	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de Painel Indoor/Outdoor (resistente a chuva) com às seguintes dimensões e especificações Painel de led P5, medida mínima 5x3 metros, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3”, slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, altura minina de 4 metros com sleeve, 02 talhas para 1.000kg.</p>	DIÁRIO A	4	R\$ 5.667,50
52.	<p>Contratação de empresa especializada em Locação Diaria de grupo de gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 170 kva, trifásicos, tensão 380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediaria com isoladores e chave reversor para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluído custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo com 5 metros, com conectores. Equipamento devidamente abastecido, para atender evento, com duração de até 16 horas.</p>	DIÁRIO A	4	R\$ 5.295,00



<b>53.</b>	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para Camarim ou Stand com completo com montagem <b>sob</b> tenda tipo piramide de 5x5 metros, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 4x4 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobares ou caixa térmica, 1 módulos de sofás para 2 pessoas, 01 espelhos de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas.</p>	DIARI A	3	R\$ 5.999,75
<b>54.</b>	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de grade de contenção/delineação/gradil com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,00 metros de comprimento, com encaixes tipo “macho e fêmea”. para atender evento.</p>	UNID ADES	300	R\$ 35,50
<b>55.</b>	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de Fechamento de área em chapas de metalon com altura minina de 2 metros, e com 2 metros de comprimento com travamento em mão francesa, para atender evento.</p>	UNID ADES	100	R\$ 57,60
<b>56.</b>	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, fechada lateralmente, tamanho 5 x 5 m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 2.5 metros em seus pés de sustentação lateral.</p>	DIARI AS	23	R\$ 850,00
<b>57.</b>	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com ou sem fechamento lateral, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 3 metros em seus pés de sustentação lateral.</p>	DIARI AS	18	R\$ 2.570,00
<b>58.</b>	<p>Contratação de empresa especializada em Locação de backdroop / gride / treliça de alumínio q30 com às seguintes dimensões e especificações medida mínima de 4x3 metros de altura, para montagem de portal entrada/saída e instalação de painéis em lona vinilica.</p>	DIARI AS	5	R\$ 1.050,70



<b>59.</b>	Contratação de empresa especializada em serviço individual de instalação elétrica completa, para box/ponto/tenda piramidal, incluso material, contendo: 1 refletor de led 200w, 2 tomadas 110 e 2 tomadas 220 e instalação de um quadro pequeno para 2 disjuntores (01 para controlar a lâmpada e 01 para controlar tomadas). a conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela contratada. o serviço deverá estar dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança exigidos pela nbr5410, evitando desta forma, possíveis acidentes como excesso de gasto de energia, queima de eletrodomésticos e até mesmo incêndios. caso haja algum tipo de dano por meio da instalação elétrica a empresa contratada será responsável pelos custos.	UNID ADE	20	R\$ 430,25
<b>60.</b>	Contratação de empresa especializada em locação: de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno porte, com às seguintes dimensões e especificações, medidas de 5x5 metros, com cobertura de lona anti-chama, piso em perfeito estado de conservação com no mínimo 50cm de altura.	DIÁRI A	10	R\$ 2.625,00
<b>61.</b>	Contratação de empresa especializada em locação: de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss de alumínio q30/p30, formato de duas águas, com 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso/tablado com altura mínima de 1,00 metros em estrutura metálica e compensado mínimo de 18mm com forração tipo carpete 3mm, área de serviço externo anexo ao palco coberta com a medida mínima de 2x4 coberta, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 3x3 metros com lona branca antichama para mesa de P.A.	DIÁRI A	3	R\$ 14.300,00
<b>62.</b>	Contratação de empresa especializada em locação: de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de grande porte, com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com 16 metros de frente e 14 metros de profundidade, piso/tablado altura mínima de 1,50 metros em estrutura metálica e compensado naval mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm, área de serviço externo anexo ao palco coberta com a medida mínima de 4x4 metros coberta, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama para mesa de P.A.	DIÁRI A	3	R\$ 29.000,00
<b>63.</b>	Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização e iluminação para eventos culturais, esportivos ou musical de pequeno porte com público estimado em até 2.000 pessoas, com as seguintes especificação mínimas ou superior contendo: 01 console digital de 20 canais de entrada e 8 canais de saída, Power play 8 canais para fone de ouvido, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3	DIÁRI A	10	R\$ 8.672,50



	vias, composto de 4 caixas de alta frequência com 1500 watts de potência cada por lado e 8 caixas de subgrave simples de 3000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação analógica classe H com processamento (DSP) externo, 02 monitores de chão de 800 watts de potência cada com sistema com amplificação analógica classe A/B, 01 amplificador para guitarra de 30 watts, 01 amplificador para baixo 200 watts, 6 microfones com fio e 11 pedestais, 02 microfones sem fio, 7 microfones específicos para bateria, corpo de bateria (bumbo, 2 tons e surdo), 5 microfones para percussão, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD, 01 Mesa pilot 2000 e lumikit, MAIN- POWER, 10 refletores Par Led de 18 watts cada, 6 moving Beam 200, 02 pontos de intercom, 01 máquinas de Fumaça 3000w, 02 strobo RGBW 1000w. com mínimo 40 metros de estrutura treliçado de alumínio P30/Q30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeve para P-30, 04 talhas manuais de 01 tonelada, 4 cintas de 1 tonelada cada. Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.			
64.	Contratação de empresa especializada em Locação de gride/treliça de alumínio q30 com as seguintes dimensões e especificações medida mínima de 10 x 08 metros x 5 metros altura, para montagem de portal de entrada/saída eventos e montagem de iluminação.	DIÁRIO A	2	R\$ 3.145,00

1.3 O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.320.102,74 (Um milhão, trezentos e vinte mil, cento e dois reais e setenta e quatro centavos)**, conforme análise realizada pelo Estudo Técnico Preliminar.

1.4 A contratação ocorrerá através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com base no critério “**menor preço por lote**”, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

1.5 A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (Conforme cronograma de atividade da administração municipal);

1.6 Para o Lote 1 – Festa do Sereno, registra-se o evento possui duração de 3 (três) dias.

1.7 **Natureza do objeto:**

1.7.1 O objeto do presente Termo é caracterizado como comum, conforme disposto no inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.  
Data: 18/05/2026 08:11:30 - Documento Nº: 207361-3298 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=207361-3298>



BADIC202626620

1.7.2 A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se comprovada a exequibilidade dos preços registrados.

## 2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES

- 2.1 Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6º, inciso XXVIII;
  - 2.2 Demais legislações correlatas;
  - 2.3 Lei Complementar n.º 123/2006;
  - 2.4 Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
  - 2.5 Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
  - 2.6 Decreto Municipal n.º 83, de 20 de dezembro de 2023, regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS;
  - 2.7 Decreto Municipal n.º 84, de 20 de dezembro de 2023, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, regidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras de qualquer natureza, no âmbito da Administração Municipal de Batayporã-MS;
  - 2.8 Decreto Municipal n.º 88, de 20 de dezembro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS;
  - 2.9 Resolução TCE/MS n.º 88/2018;  
Instrução normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 1.5 Ressalta-se que não serão aplicadas, no presente processo, as disposições do Decreto n.º 79/2025, que tratam da margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no âmbito local e regional, nas aquisições da Administração Pública Municipal. Tal decisão justifica-se em razão da natureza dos itens a serem licitados, considerando que parte dos objetos possui valores estimados superiores aos limites legalmente estabelecidos para a realização de processos exclusivos destinados às referidas categorias. Dessa forma, a adoção da exclusividade poderia restringir a competitividade do certame, comprometendo a obtenção da proposta



mais vantajosa para a Administração. Ademais, a ampliação da disputa para empresas de maior porte mostra-se necessária para assegurar maior concorrência, possibilitando melhores condições de preço, qualidade e capacidade de fornecimento, especialmente em relação aos itens de maior vulto. Importante destacar que a Administração Pública deve observar, além do tratamento favorecido previsto na legislação, os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, de modo que a não aplicação da margem de preferência, neste caso específico, visa resguardar o interesse público e garantir a adequada execução contratual. Diante disso, justifica-se a não adoção das prerrogativas previstas no Decreto nº 79/2025, tendo em vista a existência de itens com valores superiores aos limites de exclusividade, bem como a necessidade de assegurar ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu art. 37, caput, que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, o art. 215 do mesmo diploma constitucional dispõe que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, devendo apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Nesse contexto, a presente contratação visa atender às demandas dos diversos eventos promovidos pelo Município de Batayporã, destacando-se, entre eles:

- a) A Festa do Sereno, evento tradicional de caráter popular, realizado anualmente, que se constitui em importante instrumento de fomento à economia local, em razão do significativo fluxo de turistas que visitam o município durante sua realização;
- b) A Festa do Agricultor, que desempenha relevante papel na valorização do produtor rural, no fortalecimento da agricultura familiar e na promoção da integração entre agricultores, assentados e o poder público, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável;



- c) As comemorações do aniversário do município, realizadas no dia 12 de novembro, que têm por finalidade preservar a tradição local e proporcionar à população momentos de lazer, por meio de apresentações artísticas e atividades culturais gratuitas;
- d) Além de outros eventos de menor porte promovidos ao longo do exercício.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a locação de estruturas destinadas à realização dos referidos eventos, compreendendo, entre outros itens, palcos, sistemas de sonorização de grande porte, iluminação, efeitos especiais, geradores de energia, banheiros químicos, tendas e demais equipamentos indispensáveis à adequada execução das atividades.

A contratação encontra respaldo no princípio da legalidade e no interesse público, uma vez que a realização de eventos custeados com recursos públicos é admitida quando vinculada à tradição cultural, ao fomento do turismo e ao desenvolvimento econômico e social do município.

Assim, justifica-se a presente contratação cujo objeto consiste na locação de estruturas para serem utilizadas nos diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Batayporã, garantindo condições adequadas para a promoção de atividades culturais, sociais e institucionais, em consonância com os preceitos constitucionais.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

##### **5.1 DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

**5.1.1** A área autorizada para execução do objeto deverá ser mantida em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza, segurança e higiene em todas as fases de execução do objeto (montagem, operação e desmontagem).

**5.1.2** As estruturas devem ser entregues nos locais informados pelo requisitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, mediante



requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

- 5.1.3** Recebidas às estruturas, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
- 5.1.4** Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação do serviço, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada;
- 5.1.5** A detentora do registro de preço obriga-se a prestar o serviço licitado, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

## **5.2 LOCAL DA ENTREGA:**

- 5.2.1** O local da entrega das estruturas será estabelecido em cada Solicitação de Fornecimento, conforme o item, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Batayporã/MS.

## **5.3 Condições da entrega:**

- 5.3.1** Todas as despesas com a entrega dos serviços, como taxas, frete, transporte, alimentação, estadia e etc., deverão estar inclusas no preço proposto;
- 5.3.2** Todas as despesas decorrentes do fornecimento do item, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;



- 5.3.3** Os serviços serão recebidos, pelo responsável por seu acompanhados e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no ato da entrega acompanhado da Nota Fiscal;
- 5.3.4** O recebimento do Produto será feito conforme a solicitação, verificando o atendimento integral da quantidade e das especificações registradas;
- 5.3.5** O recebimento definitivo não exige a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos adquiridos;
- 5.3.6** A detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO obriga-se a entregar o item licitado, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de PREÇO, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;
- 5.3.7** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constado irregularidades, devendo ser substituído em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação a detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.3.8** Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação das embalagens, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade;
- 5.3.9** A detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO obriga-se a fornecer os objetos licitados, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de PREÇO, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não estejam em conformidade com as referidas especificações;
- 5.3.10** Os serviços objeto deste estudo, deverão ser entregues em embalagens próprias e adequadas ao ambiente em que se encontra, distinguindo-os em alimentos: enlatados, resfriados (se for o caso), leguminosos e os demais, conforme suas especificações;



#### 5.4 Prazos e Condições de Garantia

- 5.4.1** A garantia contratual do objeto do presente termo será conforme o Código de Defesa do Consumidor (Art. 26 do CDC – Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990);
- 5.4.2** Para fins de atendimento da garantia, a detentora do registro de preço deverá disponibilizar canal de atendimento por telefone com atendimento em horário comercial de segunda a sexta-feira para abertura de chamado;
- 5.4.3** O serviço de Assistência deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os itens.

#### 5.5 Condições e prazos de pagamento (ART. 141 E SEQUENTES DA Lei 14.133/2021):

- 5.5.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, conforme definido em edital, após o aceite final e total dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal, acompanhado das respectivas medições.
- 5.5.2** A Detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante toda a execução contratual, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5.2.1** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo item já entregue, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;
- 5.5.2.2** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do município de Batayporã/MS;
- 5.5.2.3** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o município de Batayporã/MS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela



fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.5.2.4 Persistindo a irregularidade, o município de Batayporã/MS, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;

**5.5.3** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.5.3.1 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

5.5.3.2 O documento de cobrança da Detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO será a Nota Fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito;

5.5.3.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou 23ceita-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

5.5.3.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

**5.5.4** O município de Batayporã/MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

**5.5.5** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

**5.5.6** O município de Batayporã/MS efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

**5.5.7** As despesas com deslocamento de pessoal da Detentora do ATA DE



REGISTRO DE PREÇO e/ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 6. SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e que não abranja a totalidade da contratação ou as parcelas de maior relevância técnica e operacional do objeto.

A subcontratação poderá ocorrer para serviços acessórios, complementares ou específicos relacionados à execução das estruturas para eventos, tais como montagem, desmontagem, transporte, apoio operacional, sonorização, iluminação, segurança, banheiros químicos, geradores e demais itens correlatos, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual perante a Administração.

A empresa subcontratada deverá atender às mesmas condições de habilitação e regularidade exigidas da contratada principal, quando solicitado pela Administração.

Fica vedada a subcontratação integral da Ata de Registro de Preços, bem como a transferência total das responsabilidades assumidas pela contratada.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

### 7.1 Modelo de Gestão do Contrato

**7.1.1** O registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.1.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentor do registro de preço devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.  
Data: 18/05/2026 08:11:30 - Documento Nº: 207361-3298 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=207361-3298>



BADIC202626620

- 7.1.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.5** Após a assinatura da ata de registro de preço, ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.1.6** A execução do registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do registro de preço, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.1.7** O fiscal do registro de preço acompanhará a execução do registro de preço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.1.8** O fiscal do registro de preço anotará no histórico de gerenciamento do registro de preço, todas as ocorrências relacionadas à execução do registro de preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.1.9** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do registro de preço emitirá notificações para a correção da execução do registro de preço, determinando prazo para a correção.
- 7.1.10** O fiscal do registro de preço informará ao gestor do registro de preço, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.1.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do registro comunicará o fato imediatamente ao gestor do mesmo.



- 7.1.12** O fiscal do registro de preço comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.1.13** O fiscal do registro de preço verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.1.14** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do registro de preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do registro de preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência
- 7.1.15** O gestor do registro de preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais do mesmo, de todas as ocorrências relacionadas à execução do registro de preço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.1.16** As funções atribuídas ao fiscal de registro de preço, poderão ser repartidas entre agentes designados para as funções de fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial do registro de preço, caso a Administração vislumbre essa necessidade considerando a complexidade do objeto e o acúmulo de atividades reunidas em um mesmo servidor.
- 7.1.17** O gestor do registro de preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ARP contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.1.18** O gestor do registro de preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora do registro de preço, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



**7.1.19** O gestor do registro de preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor do registro de preço, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

**7.1.20** O gestor do registro de preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**7.1.21** Será responsável pela fiscalização do registro de preços o seguintes servidores:  
(De acordo com a Portaria nº 15/2026):

- a) Jaqueline de Souza – SECEL;
- b) Vanessa Wruck de Assis – SEGOV;

## **7.2 DO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

**7.2.1** Acompanhar, sempre que possível, o andamento das aquisições que ficarão sob sua responsabilidade;

**7.2.2** Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do registro de preço;

**7.2.3** Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

**7.2.4** Acompanhar o prazo de vigência do registro de preço;

**7.2.5** Solicitar, com justificativa, a rescisão de registro de preço;

**7.2.6** Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do registro de preço;

**7.2.7** Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do registro de preço;



- 7.2.8** Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- 7.2.9** Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- 7.2.10** Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- 7.2.11** Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- 7.2.12** Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- 7.2.13** Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- 7.2.14** Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.15** Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- 7.2.16** Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- 7.2.17** Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- 7.2.18** Notificar formalmente à detentora do registro de preço sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no registro de preço;



- 7.2.19** Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- 7.2.20** Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do registro de preço nos devidos processos;
- 7.2.21** Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

### **7.3 DO FISCAL DO CONTRATO**

- 7.3.1** Prestar informações a respeito da execução do registro de preço e apontar ao gestor do registro de preço eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- 7.3.2** Manter o controle das ordens de solicitações de fornecimentos emitidas e cumpridas, quando cabível;
- 7.3.3** Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do registro de preço;
- 7.3.4** Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos e SRP sob sua fiscalização;
- 7.3.5** Verificar a conformidade entrega dos itens e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- 7.3.6** Atestar formalmente a execução do objeto do registro de preço, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- 7.3.7** Informar ao gestor do registro de preço sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela detentora do registro de preço. ;
- 7.3.8** Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;



**7.3.9** Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do registro de preço.;

**7.3.10** Monitorar constantemente o nível de qualidade itens entregues para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à detentora do registro de preço a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

**7.3.11** Apresentar ao preposto da detentora do registro de preço a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação dos itens entregues, e obter dele a ciência;

## 9. DA SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará, no que couber, os princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando que o objeto consiste na locação de estruturas para realização de eventos, serão adotadas medidas que visem à redução de impactos ambientais e ao uso racional de recursos, tais como:

- Utilização, sempre que possível, de equipamentos e estruturas em bom estado de conservação e com maior eficiência energética;
- Adoção de práticas que minimizem a geração de resíduos durante a montagem, execução e desmontagem dos eventos;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação vigente;
- Priorização de materiais reutilizáveis e estruturas modulares, reduzindo o desperdício de insumos;
- Uso de geradores de energia com menor emissão de poluentes e ruídos, quando aplicável;
- Observância das normas de segurança do trabalho e bem-estar dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

No aspecto social, a contratação busca assegurar condições adequadas de trabalho, exigindo da contratada o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança



do trabalho, bem como a vedação de práticas que caracterizem trabalho infantil ou análogo ao escravo.

Do ponto de vista econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos, evitando contratações desnecessárias, desperdícios e formação de estruturas ociosas.

Dessa forma, a solução proposta está alinhada às boas práticas de sustentabilidade, promovendo a redução de impactos ambientais, a responsabilidade social e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## 10. DO PARCELAMENTO

A divisão em lotes mostra-se adequada, pois cada evento possui características próprias quanto ao porte, duração, público estimado e necessidade de infraestrutura, permitindo a individualização das contratações sem prejuízo da eficiência operacional.

Destaca-se, ainda, que o parcelamento contribui diretamente para a dinâmica de organização dos eventos, uma vez que possibilita melhor planejamento, coordenação e execução das atividades, respeitando as particularidades de cada festividade. Tal organização facilita a gestão contratual, o cumprimento de cronogramas e a adequada montagem e desmontagem das estruturas, reduzindo riscos de atrasos ou falhas operacionais.

Ademais, o parcelamento amplia a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de empresas, inclusive aquelas que eventualmente não possuam capacidade para atender à totalidade dos eventos, mas que estejam aptas a executar um ou mais lotes de forma satisfatória.

Ressalta-se que a adoção do parcelamento por eventos não compromete a padronização e a qualidade dos serviços, uma vez que serão estabelecidos critérios técnicos mínimos e exigências uniformes no edital, garantindo a adequada execução contratual.

Por outro lado, a não adoção do parcelamento poderia restringir a competitividade e concentrar a execução em um único fornecedor, o que nem sempre se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração.



Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes é técnica e economicamente viável, além de compatível com o interesse público, promovendo maior competitividade, eficiência, melhor organização dos eventos e adequado aproveitamento dos recursos públicos.

## 11. CONSÓRCIO

NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

## 12. DOS RECURSOS PA CUSTEIO

**12.1** As despesas correntes desta contratação serão custeadas por meio de recursos próprios do município e recursos estaduais (convênios).

## 13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos apresentados.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**13.1** Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- I. Documento oficial com foto do responsável pela empresa;
- II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade



federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

13.2 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o concorrente comprovar os seguintes requisitos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:
  - a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
  - b) Certidão negativa de débitos municipais, referente a débitos quanto ao ISSQN;
  - c) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;



III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.3 As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.5 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 12.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.7 A empresa deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA**, (Art. 69 da Lei 14.133/21) os seguintes documentos:

a) Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



**a) Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}$$

$$LG \geq 1$$

**b) Solvência Geral (SG):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}$$

$$SG \geq 1$$

**c) Liquidez Corrente (LC):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC \geq 1$$

a) Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



c) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

**13.8** A empresa deverá encaminhar, para fins de **qualificação técnica**:

- a) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado, correspondente de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo. Os atestados apresentados deverão indicar expressamente o responsável técnico e os serviços desenvolvidos.
  - i. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
  - ii. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
  - iii. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
  - iv. O atestado de capacidade é a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos à prestação dos serviços à Administração Pública.



- v. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela empresa deverão comprovar vínculo com a empresa por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: Contrato Social; carteira de trabalho e previdência social (CTPS); Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de compromisso de futura contratação com anuência do profissional indicado;

### **13.9 DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E GARANTIAS:**

Considerando a quantidade de equipamentos exigidos para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, bem como visando garantir maior proporcionalidade, competitividade e segurança jurídica ao procedimento licitatório, não será exigida a apresentação prévia de amostras, ou avaliação técnica dos equipamentos durante a fase de julgamento da proposta.

Em substituição a tais procedimentos, os licitantes deverão apresentar, no momento da habilitação, declaração formal de compromisso, na qual afirmem que, caso sejam declarados vencedores do certame, disponibilizarão integralmente todos os equipamentos, estruturas técnicas e profissionais necessários à execução do objeto, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A referida declaração terá caráter vinculante, sendo considerada parte integrante das obrigações assumidas pela futura contratada. Dessa forma, a não disponibilização dos equipamentos exigidos ou a apresentação de equipamentos incompatíveis com as especificações previstas caracterizará descumprimento contratual, podendo ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Tal medida busca assegurar equilíbrio entre a garantia da adequada execução do objeto e a ampliação da competitividade do certame, evitando exigências excessivamente onerosas ou procedimentos que possam restringir a participação de interessados ou gerar controvérsias perante os órgãos de controle.

#### **a) DAS GARANTIAS:**



Assinado com senha por CARLOS DANIEL MACHADO - ASSESSOR ESPECIAL / DCOMP, LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV e FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.  
Data: 18/05/2026 08:11:30 - Documento Nº: 207361-3298 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=207361-3298>



BADIC202626620

- i. **Garantia de proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, limitada a até **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, a ser apresentada nas formas admitidas pela legislação;

**JUSTIFICATIVA:** A exigência da garantia de proposta, prevista no art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021 se faz necessária para garantir que a disputa do certame ocorra com a participação de licitantes efetivamente interessados e capazes de executar o objeto que será contratado mais à frente. Apesar de se tratar de uma faculdade disponível ao órgão, eis que contida na própria norma, incumbe justificar que não se trata de uma restrição indevida à competitividade, porquanto tal medida reproduzirá efeitos benéficos na disputa, na medida que reduzirá as probabilidades de participação dos costumeiros “aventureiros de licitação”, zelando para que o resultado útil atribuído ao procedimento licitatório atenda o verdadeiro propósito da norma, que é o de seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

Há que se consignar que no ramo em questão, sobretudo para objeto definido neste TR, surgirão licitantes interessados que sequer dispõem da mínima estratégia de negócios para a realização de mídias institucionais dotadas de qualidade, ao passo que esta medida agrega potencial de se selecionar licitantes com o verdadeiro potencial de contratação, permitindo-se a abertura de processos de responsabilização para aqueles que eventualmente optem por participar do certame em contrariedade às exigências ora realizadas, respaldando o interesse público.

### **13.10 DO PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO PARA A GARANTIA DE PROPOSTA:**

13.10.1A garantia de proposta funcionará consoante o procedimento abaixo definido:

13.10.1.1 Os licitantes interessados em participar do certame deverão realizar a garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação **somente até a data e horário de abertura da sessão de disputa, conforme aviso de licitação publicado.**

13.10.1.1 Ao cadastrarem suas propostas iniciais na plataforma eletrônica em que ocorrerá a disputa, os licitantes deverão anexar as comprovações de



realização da garantia, que somente serão abertas pelo pregoeiro após o término da fase de disputa.

13.10.1.2 Os licitantes que realizarem a garantia após a data e horário fixados como limite pelo edital, serão inabilitados, tendo sua garantia devolvida em conformidade com as previsões deste termo de referência, em obediência ao princípio da isonomia.

13.10.1.3 Considerando que o valor global estimado encontra-se expressamente divulgado no termo de referência, a eventual realização de garantias em valor inferior ao de 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação será objeto de inabilitação, ressalvadas as situações que estiverem amparadas pelo princípio do formalismo moderado.

13.10.1.4 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

13.10.1.5 Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

13.10.1.6 Em consonância com os arts. 58 c/c 96,§1º, ambos da Lei 14.133/2021, a licitante poderá prestar a garantia de proposta por uma das seguintes modalidades:

13.10.1.6.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.10.1.6.2 seguro garantia;

13.10.1.6.3 bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

13.10.1.6.4 de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

13.10.1.7 Optando pela caução em dinheiro, o licitante deverá realizar o depósito identificado no valor ora fixado à seguinte conta:



**BANCO:** Banco do Brasil

**AGENCIA:** 2848-7

**CONTA:** 24782-0

- 13.10.1.8 Para a liberação do caução em dinheiro, na forma prevista pelo item 15.4.1.5., os licitantes optantes por esta modalidade deverão encaminhar e-mail para o endereço [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), contendo o pedido de liberação com o comprovante de depósito em anexo e informações de contato da agência responsável, para fins de liberação pela Administração.
- 13.10.1.9 A não observância de tal procedimento pelo licitante não implicará em responsabilização ou indenizações pelo órgão responsável, sendo de inteira responsabilidade do licitante o cumprimento destas obrigações.
- 13.10.1.10 Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, devem ser apresentados acompanhados dos documentos descritos no subitem abaixo.
- 13.10.1.11 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e, ainda, das seguintes comprovações:
- 13.10.1.11.1 Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
  - 13.10.1.11.2 Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores à data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
  - 13.10.1.11.3 Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
  - 13.10.1.11.4 Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de averiguar a sua autenticidade. E, em se constatando indícios de fraude, a Prefeitura se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.



13.10.1.12 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

13.10.1.13 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Batayporã
- b) Objeto: Garantia da participação no Pregão eletrônico realizado pela Prefeitura de Batayporã
- c) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

13.10.1.14 De forma a garantir a manutenção do sigilo das propostas ofertadas, somente haverá a abertura das comprovações de garantia, que devem ser lançadas à plataforma no momento do cadastro das propostas, após o término da fase de disputa de lances do certame, apenas do licitante melhor classificado, devendo os licitantes observarem o prazo limite fixado no item 15.5.1.1 deste Termo, sob pena de inabilitação.

## 14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS

### 14.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- j) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Permitir o acesso da contratada, ao local onde serão instaladas as estruturas
- m) Designar servidor para acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas e instalações da contratada.
- n) Fornecer energia elétrica adequada a contratada, com acompanhamento de eletricista responsável.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1** Constituem obrigações da detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:



- a) Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação do serviço, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada;
- b) A Contratada obriga-se a prestar o serviço licitado, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;
- c) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- h) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- l) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Fornecer as estruturas a que se refere este processo, conforme os quantitativos e especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- q) Responsabilizar-se pela aquisição, transporte e instalação de todos os materiais e equipamentos inerentes ao objeto, assim como, executar todos os serviços necessários à montagem, operação, e desmontagem do mesmo.
- r) Abster-se de promover qualquer alteração nas áreas de infraestrutura preexistentes do entorno da área destinada a execução do objeto.
- s) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados no local de execução do objeto ou no entorno deste.
- t) Proceder a reposição e conserto de instalações danificadas, nas áreas determinadas, seja pela utilização inadequada.
- u) Desmontar a estrutura em até 07(sete) dias após o término do evento.



- v) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) das respectivas estruturas a serem utilizadas na realização do evento, sendo vedada a apresentação de estrutura diversa.

## 16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1O critério de avaliação das propostas será o MENOR PREÇO POR LOTE.

16.2 Justificativa para o critério de julgamento por menor preço por lote:

a) O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, por se tratar da forma mais vantajosa e adequada para a Administração Pública, considerando que o objeto da contratação consiste na locação de estruturas para eventos, envolvendo serviços integrados como palco, sonorização, iluminação, geradores, tendas, banheiros químicos, entre outros.

b) A adoção desse critério encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando que, embora haja a possibilidade de parcelamento, os itens que compõem cada lote são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma conjunta para garantir o adequado funcionamento dos eventos.

c) O julgamento por lote permite que cada evento seja executado por um único fornecedor, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços, padronização das estruturas, melhor coordenação operacional e redução de riscos relacionados à incompatibilidade entre equipamentos e equipes distintas.

d) A adoção do critério de menor preço por lote assegura, entre outros benefícios:

- Maior eficiência na execução contratual, com centralização da responsabilidade por evento;
- Melhor dinâmica na organização e realização dos eventos, com planejamento integrado das estruturas;



- Redução de riscos operacionais, como atrasos, falhas de montagem ou incompatibilidade técnica entre itens;
- Facilidade na gestão e fiscalização contratual por parte da Administração;
- Possibilidade de economia de escala, com redução de custos logísticos e operacionais.

e) Ressalta-se que a divisão do objeto em lotes (Lote 1 – Festa do Sereno; Lote 2 – Aniversário da Cidade; Lote 3 – Festa do Agricultor; Lote 4 – Eventos diversos) já promove a ampliação da competitividade, permitindo que diferentes empresas participem de acordo com sua capacidade operacional, sem comprometer a eficiência da execução.

f) Dessa forma, o julgamento das propostas pelo critério de menor preço por lote está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo que a Administração Pública atenda às suas necessidades com qualidade, segurança e adequada aplicação dos recursos públicos.

